



RESOLUÇÃO Nº 139/2025

Súmula: “Autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis”.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação no valor de R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil, e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 69.612,50

3.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 77.487,50

Art. 2º – A suplementação pretendida no artigo anterior será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

18 - Câmara Municipal da Lapa

1 – Câmara Municipal da Lapa

0001.031.0049.2294 Manutenção das Atividades Legislativas

3.31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 35.612,50

3.33.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 111.487,50

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de junho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

